



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Formalização da demanda: Joilson Alves de Siqueira

E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br

Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

Vimos através do presente, requisitar a contratação de serviços elétricos especializados, para manutenção da rede de entrada da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

A solicitação foi elaborada conforme levantamento realizado por profissional qualificado, considerando a importância em realizar os devidos reparos, uma vez que, além de sanar problemas estéticos de iluminação, mas também não menos importante a proteção e segurança de todos que utilizam o referido prédio.

A importância de fazer reparos elétricos no prédio público é fundamental para garantir além da segurança, garante o funcionamento adequado principalmente nos dias das Sessões Legislativa as quais ocorrem no período noturno, preserva a credibilidade e a imagem institucional trazendo mais confiança ao público que utiliza do espaço.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	CODIGO CATMAT/CATSE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	50 W	1	458575	R\$	R\$
2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10 W	10	470258	R\$	R\$
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7 W	10	419960	R\$	R\$
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18 W	6	627928	R\$	R\$
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M²	342656	R\$	R\$
6	FONTE PARA FITA DE LED	6 W	2 UN	7709	R\$	R\$
7	TOMADA DUPLA	20 A	1 UN	621093	R\$	R\$
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1 UN	19094	R\$	R\$
9	CABO PP	2X1.5	20 M²	616161	R\$	R\$
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	15 M²	628533	R\$	R\$
11	LÂMPADAS PROVA D AGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6 W	3UN	615231	R\$	R\$
					VALOR TOTAL:	

62621093

As quantidades estimadas para este processo de prestação de serviço e compras foram baseadas no planejamento, cálculo e medições realizadas no local com quantidades necessárias para a iluminação dos pontos mais importantes e mais visíveis priorizando a frente do prédio e Hall de entrada e cascata da Câmara Municipal.

Foz do Jordao 09 de Junho 2025

Joilson Alves de Siqueira
JOILSON ALVES DE SIQUEIRA
ASSESSOR PARLAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O objeto será pedido na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	50 W	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10 W	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7 W	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18 W	6	R\$ 27,90	R\$ 167,40
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M²	R\$ 14,90	R\$ 298,00
6	FONTE PARA FITA DE LED	6 W	2 UN	R\$ 14,90	R\$ 29,80
7	TOMADA DUPLA	20 A	1 UN	R\$ 26,70	R\$ 26,70
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1 UN	R\$ 55,90	R\$ 55,90
9	CABO PP	2X1.5	20 M²	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	15 M²	R\$ 2,95	R\$ 44,25
11	LÂMPADAS PROVA D AGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6 W	3UN	R\$ 489,00	R\$ 489,00
12	MÃO DE OBRA				R\$ 1300,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 3.088,55

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada em prestação de serviços elétricos especializado, para manutenção da rede de entrada da Câmara municipal, com aquisição de materiais Elétricos para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 004
FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Objetivo:

A aquisição justifica-se pela necessidade conforme levantamento realizado por profissional qualificado, considerando a importância em realizar os devidos reparos, uma vez que, além de sanar problemas estéticos de iluminação, mas também não menos importante a proteção e segurança de todos que utilizam o referido prédio.

A importância de fazer reparos elétricos no prédio público é fundamental para garantir além da segurança, garante o funcionamento adequado principalmente nos dias das Sessões Legislativa as quais ocorrem no período noturno, preserva a credibilidade e a imagem institucional trazendo mais confiança ao público que utiliza do espaço.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto

3.3 () por item; () por lote; (x) global.

3.4 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada, em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.5 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Esse critério permite que os serviços a serem entregues sejam por uma única empresa.

3.6 A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

3.7 Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.8 Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

5.2 ((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 10 dias a contar após assinatura do contrato.

9.2 A entrega dos serviços deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 90 (Dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ: 46.021.714/0001-87 - com o valor de R\$ 3.088,55



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- JJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ-57.019.690/0001-48 com o valor de R\$ 4.080,05;
- JANDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -CNPJ – 48.850.413/0001-91 com o valor de R\$ 4.160,66:

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

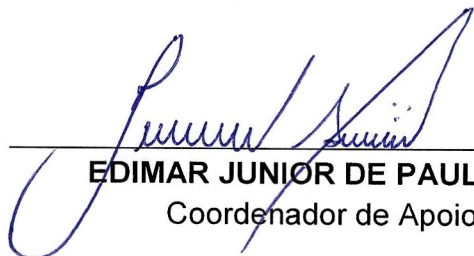
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/06/ 2025.

Aprovado em: 11/06/ 2025


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



Orçamento

Nº do Documento 202506-4
Data do Documento 09/06/2025 10:54

IDEAL ENERGIA Instalações elétricas

CNPJ: 46.021.714/0001-87

(42) 9 9859-4781

Cidade: Foz do Jordão Bairro: Nações Estado: Parana CEP: 85145-000

Cliente: câmara de vereadores de Foz Do Jordão PR
Contato: (42) 9 9916-7845

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
Mão de obra para substituição de lâmpadas, refletores, cabos, instalação de tomada, substituição de fita Led e spots	R\$ 1.300,00	1.0	R\$ 1.300,00

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
refletor Led branco frio 50w	R\$ 41,50 (und)	1.0 (und)	R\$ 41,50
refletor Led branco frio 10w	R\$ 29,90 (und)	10.0 (und)	R\$ 299,00
spot de Led embutir quadrado 7w	R\$ 17,90 (und)	10.0 (und)	R\$ 179,00
Pflon Led embutir branco frio 18w	R\$ 27,90 (und)	6.0 (und)	R\$ 167,40
fita de Led branco quente	R\$ 14,90 (m)	20.0 (m)	R\$ 298,00
fonte p fita de Led	R\$ 14,90 (und)	2.0 (und)	R\$ 29,80
TOMADA DUPLA 20A	R\$ 26,70 (und)	1.0 (und)	R\$ 26,70
relê fotocélula	R\$ 55,90 (und)	1.0 (und)	R\$ 55,90
cabo pp 2x1.5	R\$ 7,90 (m)	20.0 (m)	R\$ 158,00
CABO FLEXÍVEL 2.5 MM²	R\$ 2,95 (m)	15.0 (m)	R\$ 44,25
kit 3 lâmpada Led a prova d'água P/ cascata com fonte e controlador	R\$ 489,00 (und)	1.0 (und)	R\$ 489,00

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.300,00
TOTAL MATERIAIS	R\$ 1.788,55
TOTAL	R\$ 3.088,55
Preço Final	R\$ 3.088,55

Garantia da mão de obra: 90 dias

Observações

Validade do Orçamento: 15 dias • Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Cartão de Crédito / Pix

Jackson SR

Assinatura IDEAL ENERGIA Instalações elétricas

PÁGINA N° 13
FOLHA N° 13



JJ instalações Elétricas

CPF/CNPJ: 57.019.690/0001-48

av morro verde 1126

Telefone(s): 42999015265

E-mail: instalcoeseletricasJJ@hotmail.com

Orçamento nº: 3

Emitido em: 09/06/2025

Válido até:

Cliente: câmara de vereadores de Foz do Jordão

Endereço:

Fone:

CPF:

Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
15	m	cabo flexível 2.5mm	3,09	46,35
20	m	cabo pp 2x1.5	7,99	159,80
1	und	relê foto célula	59,90	59,90
1	und	refletor 50w Led	59,90	59,90
10	und	refletor 10	32,90	329,00
6	und	Pflon Led 18w	35,90	215,40
10	und	spot 7w Led	18,90	189,00
1	rolo	fita de Led	356,00	356,00
2	und	fonte fita Led	19,90	39,80
1	und	tomada dupla 20a	27,90	27,90
3	und	lâmpadas cascata prova de água	199,00	597,00
1	und	mão de obra para execução do serviço	2.000,00	2.000,00

Subtotal	Desconto	Acréscimo	Total
R\$ 4.080,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.080,05

OBSERVAÇÕES

PÁGINA Nº (14)

FOLHA Nº (14)

JJ instalações Eletricas

câmara de vereadores de Foz do Jordão

PÁGINA Nº (15)
FOLHA Nº (fi)

Orçamento

Nº do Documento 202506-10
Data do 09/06/2025 18:28
Documento

Jande Instalações Elétricas

CNPJ: 48.850.413/0001-91
(42) 9 9806-7982 / (42) 9 9824-0530
Cidade: Foz do Jordão Bairro: Planalto Estado: Paraná CEP: 85145-000

Cliente: camara de vereadores foz do Jordão
Contato: 04142999167845

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
serviço de manutenção elétrica incluso troca de lâmpadas, troca de refletores com cabos para alimentação, instalação de tomada e troca de fita led e spots led	R\$ 1.950,00	1.0	R\$ 1.950,00

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
refletor led 50w branco frio bivolt 6500k blumenal	R\$ 49,80 (und)	1.0 (und)	R\$ 49,80
refletor led 10 w branco frio bivolt 6500k Blumenau	R\$ 35,88 (und)	10.0 (und)	R\$ 358,80
spot led 7w branco frio bivolt 6500 k embutir Blumenau	R\$ 21,48 (und)	10.0 (und)	R\$ 214,80
plafon led 18 w branco frio bivolt 6500 k avant	R\$ 33,48 (und)	6.0 (und)	R\$ 200,88
fita de led 12w/metro branco quente 12v 3000k Blumenau	R\$ 17,88 (m)	20.0 (m)	R\$ 357,60
fonte para fita led bivolt 127/220, output 12v 10 a	R\$ 49,90 (und)	2.0 (und)	R\$ 99,80
tomada dupla 20a Tramontina sistema x	R\$ 32,40 (und)	1.0 (und)	R\$ 32,40
relé fotocélula margirius 1000w com suporte	R\$ 67,08 (und)	1.0 (und)	R\$ 67,08
cabo pp 2x2,5 mm 500 v	R\$ 9,48 (m)	20.0 (m)	R\$ 189,60
fio flexível 2.5 mm cor preto	R\$ 3,54 (m)	15.0 (m)	R\$ 53,10
conjunto lâmpada led cascata ip67 contra água e poeira completa com fonte e controlador	R\$ 586,80 (und)	1.0 (und)	R\$ 586,80

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.950,00
TOTAL MATERIAIS	R\$ 2.210,66
TOTAL	R\$ 4.160,66
Preço Final	R\$ 4.160,66

Garantia da mão de obra: 90 dias

Observações

Janderson Roberto de Souza
JANDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 48.850.413/0001-91

Validade do Orçamento: 7 dias • Garantia da Mão de Obra: 90 dias • (orçamento com visita técnica não aprovados terão o custo de deslocamento) Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Cartão de Crédito / pix



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2025 GP

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 12/06/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 12 de Junho de 2025.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão-PR
Foz do Jordão-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 22- 2025.

Foz do Jordão, 16 de Junho de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 17 de Junho de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** Especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

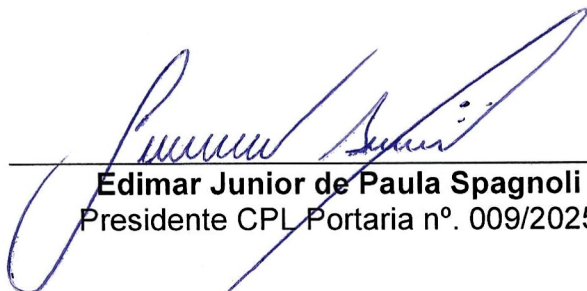
Foz do Jordão-PR, 17 de Junho de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão Pr.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 17 de Junho de 2025.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025


Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025

**DISPENSA DE VALOR Nº. 15/2025****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 18/06/2025 08:00 HORAS A 24/06/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

**3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será de R\$ 3.088,55, (Três Mil Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

3. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/06/2025 às 16:00 horas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências



deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.



6.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

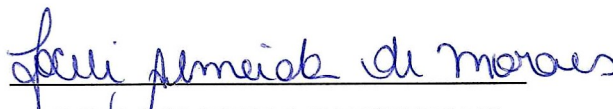
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 17 de Junho de 2025.


JOCÉLI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

PÁGINA Nº 33
FOLHA Nº 41



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O objeto será pedido na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PÁGINA Nº 34
FOLHA Nº 41



ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	50 W	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10 W	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7 W	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18 W	6	R\$27,90	R\$ 167,40
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M²	R\$14,90	R\$ 298,00
6	FONTE PARA FITA DE LED	6 W	2 UN	R\$ 14,90	R\$ 29,80
7	TOMADA DUPLA	20 A	1 UN	R\$ 26,70	R\$ 26,70
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1 UN	R\$ 55,90	R\$ 55,90
9	CABO PP	2X1.5	20 M²	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	15 M²	R\$ 2,95	R\$ 44,25
11	LÂMPADAS PROVA D AGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6 W	3UN	R\$ 489,00 163,00 cd	R\$ 489,00
12	MÃO DE OBRA				R\$ 1300,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 3.088,55

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada em prestação de serviços elétricos especializado, para manutenção da rede de entrada da Câmara municipal, com aquisição de materiais Elétricos para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PÁGINA Nº 35
FOLHA Nº 41

**Objetivo:**

A aquisição justifica-se pela necessidade conforme levantamento realizado por profissional qualificado, considerando a importância em realizar os devidos reparos, uma vez que, além de sanar problemas estéticos de iluminação, mas também não menos importante a proteção e segurança de todos que utilizam o referido prédio.

A importância de fazer reparos elétricos no prédio público é fundamental para garantir além da segurança, garante o funcionamento adequado principalmente nos dias das Sessões Legislativa as quais ocorrem no período noturno, preserva a credibilidade e a imagem institucional trazendo mais confiança ao público que utiliza do espaço.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 3.1 A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto

3.3 () por item; () por lote; (x) global.

3.4 3.4 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada, em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.5 3.5 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Esse critério permite que os serviços a serem entregues sejam por uma única empresa.

3.6 3.6 A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

3.7 3.7 Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens.

3.8 3.8 Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

3.9 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



3.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.11 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.12 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.13 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.14 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.15 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.16 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4 Condições Especiais De Contratação

4.1 Condições Especiais De Habilitação

4.2 ((Não se aplica em razão do objeto)).

5 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

5.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.



5.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

5.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

5.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

5.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6 Obrigações Da Contratante

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 Obrigações Da Contratada



7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 10 dias a contar após assinatura do contrato.

9.2 A entrega dos serviços deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei



nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 90 (Dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ:

46.021.714/0001-87 - com o valor de R\$ 3.088,55

- JJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ-57.019.690/0001-48 com o valor de R\$ 4.080,05;

-JANDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -CNPJ – 48.850.413/0001-91, Com o valor de R\$ 4.160,66:

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

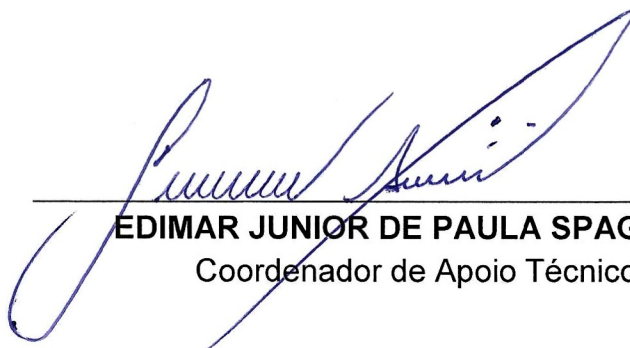


15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/06/ 2025.

Aprovado em: 11/06/ 2025



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 42
FOLHA Nº 42



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PAGINA Nº 43
FOLHA Nº 43

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	50 W	1	R\$	R\$
2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10 W	10	R\$	R\$
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7 W	10	R\$	R\$
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18 W	6	R\$	R\$
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M²	R\$	R\$
6	FONTE PARA FITA DE LED	6 W	2 UN	R\$	R\$
7	TOMADA DUPLA	20 A	1 UN	R\$	R\$
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1 UN	R\$	R\$
9	CABO PP	2X1.5	20 M²	R\$	R\$
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	15 M²	R\$	R\$
11	LÂMPADAS PROVA D AGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6 W	3UN	R\$	R\$
12	Serviço de mão de obra			R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº 44

FOLHA Nº 41



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 15/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de ___ de 2025.

**Nome Completo
Representante Legal**

PÁGINA Nº 45
FOLHA Nº 45

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 15 / 2025

Objeto

Contratação de serviços elétricos especializados, para manutenção da rede de entrada da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Justificativa

A solicitação foi elaborada conforme levantamento realizado por profissional qualificado, considerando a importância em realizar os devidos reparos, uma vez que, além de sanar problemas estéticos de iluminação, mas também não menos importante a proteção e segurança de todos que utilizam o referido prédio.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERÊNCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 17/06/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 18/06/2025 - a partir das 16h00min

Início da disputa

Dia 17/06/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

3.088,55 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº (46)
FOLHA Nº (46)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	24509	REFLETOR		10,00	29,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	24509	REFLETOR		1,00	41,50	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	24510	RELE FOTOCONTROLADOR		1,00	55,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	24520	TOMADA SIMPLES		1,00	26,70	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	5	25998	SERVIÇOS		1,00	1.300,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Foz do Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2078d
Data de atualização: 13/06/2025
04:52
Número de Acessos: 2643580

Desenvolvido por



PÁGINA Nº (47)

FOLHA Nº (47)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 15/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 18/06/2025 08:00 HORAS A 24/06/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será de R\$ 3.088,55, (Três Mil Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avissos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/06/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 17 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O objeto será pedido na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	50 W	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10 W	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7 W	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18 W	6	R\$27,90	R\$ 167,40
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M²	R\$14,90	R\$ 298,00
6	FONTE PARA FITA DE LED	6 W	2 UN	R\$ 14,90	R\$ 29,80
7	TOMADA DUPLA	20 A	1 UN	R\$ 26,70	R\$ 26,70
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1 UN	R\$ 55,90	R\$ 55,90
9	CABO PP	2X1.5	20 M²	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	15 M²	R\$ 2,95	R\$ 44,25
11	LÂMPADAS PROVA D AGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6 W	3UN	R\$ 489,00	R\$ 489,00
12	MÃO DE OBRA				R\$ 1300,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 3.088,55

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada em prestação de serviços elétricos especializado, para manutenção da rede de entrada da Câmara municipal, com aquisição de materiais Elétricos para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Objetivo:

A aquisição justifica-se pela necessidade conforme levantamento realizado por profissional qualificado, considerando a importância em realizar os devidos reparos, uma vez que, além de sanar problemas estéticos de iluminação, mas também não menos importante a proteção e segurança de todos que utilizam o referido prédio.

A importância de fazer reparos elétricos no prédio público é fundamental para garantir além da segurança, garante o funcionamento adequado principalmente nos dias das Sessões Legislativa as quais ocorrem no período noturno, preserva a credibilidade e a imagem institucional trazendo mais confiança ao público que utiliza do espaço.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto

() por item; () por lote; (x) global.

3.4 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada, em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido

à natureza do objeto.

3.5 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Esse critério permite que os serviços a serem entregues sejam por uma única empresa.

3.6 A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

3.7 Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens.

3.8 Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 10 dias a contar após assinatura do contrato.

9.2 A entrega dos serviços deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (Dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ: 46.021.714/0001-87 - com o valor de R\$ 3.088,55

- JJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ-57.019.690/0001-48 com o valor de R\$ 4.080,05;

-JANDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -CNPJ – 48.850.413/0001-91,

Com o valor de R\$ 4.160,66:

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/06/ 2025.

Aprovado em: 11/06/ 2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PÁGINA Nº 1 51 REFLETOR LED BRANCO FRIO	50 W	1	R\$	R\$

FOLHA Nº 1

2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10 W	10	R\$	R\$
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7 W	10	R\$	R\$
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18 W	6	R\$	R\$
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M²	R\$	R\$
6	FONTE PARA FITA DE LED	6 W	2 UN	R\$	R\$
7	TOMADA DUPLA	20 A	1 UN	R\$	R\$
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1 UN	R\$	R\$
9	CABO PP	2X1.5	20 M²	R\$	R\$
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	15 M²	R\$	R\$
11	LÂMPADAS PROVA D ÁGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6 W	3UN	R\$	R\$
12	Serviço de mão de obra			R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	

Foz do Jordão (PR), ____ de-- ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 15/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:D8A74D41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.021.714/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2022
NOME EMPRESARIAL IDEAL ENERGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 10 R RUA SAO PEDRO	NÚMERO 703	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.145-000	BAIRRO/DISTRITO DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKSONSILVADAROSA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9859-4781		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2025 às 08:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.021.714/0001-87
Razão Social: IDEAL ENERGIA LTDA
Endereço: RUA SAO PEDRO 703 CASA / DAS NACOES / FOZ DO JORDAO / PR / 85145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2025 a 14/07/2025

Certificação Número: 2025061501336359162504

Informação obtida em 17/06/2025 16:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037064532-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.021.714/0001-87**

Nome: **IDEAL ENERGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.021.714/0001-87

Certidão nº: 33572681/2025

Expedição: 17/06/2025, às 15:25:00

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.021.714/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**JACKSON SILVA DA ROSA 06528270988
CNPJ: 46.021.714/0001-87**

JACKSON SILVA DA ROSA, brasileiro, solteiro, Eletricista, nascido em 21/05/1994, RG nº 99739029, SESP/PR e CPF nº 065.282.709-88, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 703, bairro das nações, no município de Foz do Jordão/PR, CEP: 85.145-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **JACKSON SILVA DA ROSA 06528270988**, com sede na Rua São Pedro, nº 703, casa, bairro das nações, no município de Foz do Jordão – PR, CEP 85145-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41814527322 e no CNPJ/MF 46.021.714/0001-87; ora transforma seu registro de INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídica Limitada Unipessoal.

Resolve assim alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRASFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob razão social de **IDEAL ENERGIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R\$2.000,00 (Dois mil reais), sendo elevado para o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), está diferença será integralizada neste ato em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
JACKSON SILVA DA ROSA	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

IDEAL ENERGIA LTDA

CNPJ/MF 46.021.714/0001-87

JACKSON SILVA DA ROSA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1994, RG nº 99739029, SESP/PR e CPF nº 065.282.709-88, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 703, bairro das nações, no município de Foz do Jordão/PR, CEP: 85.145-000;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**JACKSON SILVA DA ROSA 06528270988
CNPJ: 46.021.714/0001-87**

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal “**IDEAL ENERGIA LTDA**”, sediada a sociedade na Rua São Pedro, nº 703, bairro das nações, no município de Foz do Jordão/PR, CEP: 85.145-000, inscrita no CNPJ: 46.021.714/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação “**IDEAL ENERGIA LTDA**”, e tem sua sede Rua São Pedro, nº 703, bairro das nações, no município de Foz do Jordão/PR, CEP: 85.145-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Descrição da Atividade
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica.
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
61.90-6-99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
73.19-0-99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral.
43.99-1-03	Obras de alvenaria.
16.22-6-99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de abril de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e já integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
JACKSON SILVA DA ROSA	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**JACKSON SILVA DA ROSA 06528270988
CNPJ: 46.021.714/0001-87**

Parágrafo Único: A empresa declara ser Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, conforme dispostos no art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JACKSON SILVA DA ROSA**, com poderes e atribuições, autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a qualquer título, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio administrador, a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal, até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais Operacionais da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Declara o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

JACKSON SILVA DA ROSA 06528270988
CNPJ: 46.021.714/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa** nos Termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Jordão-PR, 10 de Janeiro de 2025.

JACKSON SILVA DA ROSA
CPF/MF: 065.282.709-88



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEAL ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06528270988	JACKSON SILVA DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 13:41 SOB N° 41213124991.
PROTOCOLO: 250097826 DE 10/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500355917. CNPJ DA SEDE: 46021714000187.
NIRE: 41213124991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
IDEAL ENERGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PÁGINA N° 61
FOLHA N° 41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.021.714/0001-87

Certidão nº: 36788490/2025

Expedição: 30/06/2025, às 15:41:08

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.021.714/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

PESSOA JURIDICA N. 301/2025

PROTOCOLO Nº.
CONTRIBUINTE: IDEAL ENERGIA LTDA CNPJ: 46.021.714/0001-87
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8168
ALVARA: 031/2022
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, 703 - DAS NACOES - CASA Foz do Jordão - PR CEP: 85145000
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO VALIDADE: 27/12/2025

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, EM NOME DO (A) REQUERENTE, **CONSTAM DÉBITOS**, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA E QUE A REFERIDA EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NO BANCO DE DADOS DESTA PREFEITURA.

RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO AS REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SE CONFERIDA COM A ORIGINAL.

Foz do Jordão 30/06/2025

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO Link
<http://fozdojordaopr.equipiano.com.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

Autenticação: 4HHJ3UFFHCJ2XT8R9QF

PÁGINA Nº (63)
FOLHA Nº (4)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL ENERGIA LTDA
CNPJ: 46.021.714/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:21 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **437A.978A.8BFA.456F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109770677

NOME
JACKSON SILVA DA ROSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
99739029 SESP PR

CPF
065.282.709-88

DATA NASCIMENTO
21/05/1994

FILIAÇÃO
JOSE PAIM DA ROSA
JOSEANE RAMOS SILVA DA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
A.E

Nº REGISTRO
05548076848

VALIDADE
21/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2012

OBSERVAÇÕES

Jackson Silva da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO JORDÃO, PR

DATA EMISSÃO
21/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58481785343
PR918377356

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Atualizar Criar email

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Arquivo

Marcar

Mais

Todas

Pesquisar...

Caixa de ... 126	Assunto	De	Data	Tama...
Rascunhos	Orçamento câmara de vereadores de foz...	Jackson Silva	Hoje 14:48	510 KB
Enviados	Fwd: Proposta Renovação de Servidor de Hos...	cmfj@camarafozdojardao.pr.go...	Hoje 11:26	282 KB
Spam	Seu Órgão merece uma ferramenta que f...	GovPlan	Hoje 10:46	42 KB
Lixeira	DISPENSA LICITAÇÃO	GT Solar	Hoje 08:50	4,5 MB
Arquivo	A SollAI faz 1 ano! 🎂 E olha o que preparam...	Sollicita	Seg. 11:02	49 KB
	Descubra a solução para Pesquisa de Pr...	Banco de Preços	Seg. 10:39	49 KB
	Fwd: Sistema de Votação Eletrônica para Câ...	cmfj@camarafozdojardao.pr.go...	Seg. 08:43	1,7 MB
	Obras de Direito Ambiental pela metade ...	Editora FÓRUM	Sex. 18:43	79 KB
	Fazer o PCA não precisa ser um peso. A ...	GovPlan	Qui. 08:16	42 KB
	O seu guia para a aplicação WhatsApp B...	WhatsApp for Business	Qua. 15:21	35 KB
	ATA - VEÍCULO FIAT STRADA FREEDON 2025 ...	ana.comercial@officegov.com.br	Qua. 11:05	165 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTO...	zennisupermercado@gmail....	Qua. 09:19	63 KB
	Conheça as oficinas que vão mudar sua f...	Editora Fórum	2025-06-17 18:49	84 KB
	1 ano transformando o setor público co...	Sollicita	2025-06-17 08:31	49 KB
	Descubra a solução para Pesquisa de Pr...	Banco de Preços	2025-06-17 08:11	49 KB
	Fornecimento de Bandeiras	VideBand Bandeiras	2025-06-12 17:18	374 KB
	Proposta DISPENSA 13/2025	sulbrasilis	2025-06-12 16:24	2,4 MB
	Domine o regime sancionatório da Lei de Licit...	Editora Fórum	2025-06-11 18:46	64 KB
	Alguém adicionou este endereço como o próp...	Google	2025-06-11 15:32	18 KB
	Comece a utilizar a aplicação WhatsApp Busin...	WhatsApp for Business	2025-06-11 15:20	42 KB
	Live - Oficina Prática sobre o Plano de Contra...	GovPlan	2025-06-11 10:46	42 KB
	RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12/2025	administrativo2@tsmmonitora...	2025-06-11 10:30	160 KB
	DISPENSA Nº 12/2025	Licitação Virtual Fone	2025-06-10 15:47	5,6 MB
	DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12/2025	administrativo2@tsmmonitora...	2025-06-10 14:47	8,0 MB
	Juntos, podemos facilitar seu planejame...	GovPlan	2025-06-10 10:46	42 KB
	TR e edital CPE 13/2025	sulbrasilis	2025-06-09 12:08	6 KB
	Quer aumentar a eficiência da sua equipe de ...	Banco de Preços	2025-06-09 10:39	49 KB
	50% OFF em livros de Direito Ambiental...	Editora Fórum	2025-06-06 18:57	114 KB
	A SollAI faz 1 ano. Venha comemorar...	Sollicita	2025-06-03 08:31	49 KB
	Saiba tudo sobre o fornecedor antes de f...	Banco de Preços	2025-06-03 08:11	52 KB
	Vamos te ajudar a preparar o PCA a tem...	GovPlan	2025-06-02 10:46	42 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE...	zennisupermercado@gmail.com	2025-05-30 10:34	55 KB
	Cansado de quebrar a cabeça com ETP? ...	franciele	2025-05-30 08:58	42 KB
	Soluções FÓRUM Confira as novidades ...	Editora Fórum	2025-05-29 18:49	124 KB
	Exclusão de Registro de PCMSO	servicos.web@crmprr.org.br	2025-05-28 16:41	3 KB
	quadros de foto aérea	alamcristian areze	2025-05-28 14:54	259 KB
	Cotação para foto aérea	Carolina Bueno	2025-05-28 14:54	181 KB
	Orçamento da foto aérea	Manoel Garcia	2025-05-28 14:51	181 KB
	Re: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	Rh Vizimed	2025-05-28 10:58	3,3 MB
	Contagem regressiva: garanta agora sua...	Editora Fórum	2025-05-27 18:16	87 KB
	PROPOSTA DE PREÇOS	rena cavalli	2025-05-27 14:38	232 KB
	Ferramenta essencial para pregoeiros e ...	Banco de Preços	2025-05-27 10:40	51 KB
	Garanta sua vaga no Curso de Prático...	Atenção Manaus!	2025-05-27 04:16	43 KB
	AGENDAMENTO DE EXAMES	Formulários Google	2025-05-26 16:58	35 KB
	INSCREVA-SE: PPA 2026/2029 com ênfa...	AGP INSTITUTO	2025-05-26 11:00	2,1 MB
	Sua PLOA depende de dados	GovPlan	2025-05-26 10:50	42 KB
	Combos FÓRUM com 20% OFF Aprovei...	Editora Fórum	2025-05-23 18:48	100 KB
	Re: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	Rh Vizimed	2025-05-23 14:49	8 KB
	As vantagens que só quem participa do ...	Editora Fórum	2025-05-22 18:46	85 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE...	zennisupermercado@gmail.com	2025-05-22 17:06	149 KB

89%

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 50 de 455

1

PÁGINA Nº (66)
FOLHA Nº (41)



IDEAL ENERGIA Instalações elétricas

CNPJ: 46.021.714/0001-87

(42) 9 9859-4781

Cidade: Foz do Jordão **Bairro:** Nações **Estado:** Parana **CEP:** 85145-000

Orçamento

Nº do Documento 202506-4

Data do 24/06/2025 14:49

Documento

Cliente: câmara de vereadores de Foz Do Jordão PR

Contato: (42) 9 9916-7845

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
Mão de obra para substituição de lâmpadas, refletores, cabos, instalação de tomada, substituição de fita Led e spots	R\$ 998,00	1.0	R\$ 998,00
Materiais	Preço	Quantidade	Valor
refletor Led branco frio 50w	R\$ 41,50 (und)	1.0 (und)	R\$ 41,50
refletor Led branco frio 10w	R\$ 29,90 (und)	10.0 (und)	R\$ 299,00
spot de Led embutir quadrado 7w	R\$ 17,90 (und)	10.0 (und)	R\$ 179,00
Pflon Led embutir branco frio 18w	R\$ 27,85 (und)	6.0 (und)	R\$ 167,10
fita de Led branco quente	R\$ 14,90 (m)	20.0 (m)	R\$ 298,00
fonte p fita de Led	R\$ 14,90 (und)	2.0 (und)	R\$ 29,80
TOMADA DUPLA 20A	R\$ 26,70 (und)	1.0 (und)	R\$ 26,70
relê fotocélula	R\$ 55,90 (und)	1.0 (und)	R\$ 55,90
cabo pp 2x1.5	R\$ 7,90 (m)	20.0 (m)	R\$ 158,00
CABO FLEXÍVEL 2.5 MM²	R\$ 2,70 (m)	15.0 (m)	R\$ 40,50
kit 3 lâmpada Led a prova d'água P/ cascata com fonte e controlador	R\$ 489,00 (und)	1.0 (und)	R\$ 489,00
TOTAL SERVIÇOS			R\$ 998,00
TOTAL MATERIAIS			R\$ 1.784,50
TOTAL			R\$ 2.782,50
Preço Final			R\$ 2.782,50

Garantia da mão de obra: 90 dias

Observações

Validade do Orçamento: 15 dias • Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Cartão de Crédito / Pix

PÁGINA Nº (67)
FOLHA Nº (4)

Jackson SR

Assinatura IDEAL ENERGIA Instalações elétricas

PÁGINA Nº 68
FOLHA Nº 71

AO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

DISPENSA DE VALOR Nº: 15/2025

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

ENDEREÇO: Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Aparecida, Xanxerê – SC CEP 89.820-000

CNPJ: 29.753.587/0001-91

EMAIL: gtsolareficiencia@gmail.com

TELEFONE: (49) 99930-6660 /99983-3381

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: GT Solar Serviços Elétricos LTDA

Conta Corrente: 49582-4

Agencia: 586-X

CNPJ: 29.753.587/0001-91

Responsável pela assinatura do contrato

RONALDO ADRIANO ALVES

CPF: 010.527.119-52

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	50W	1	R\$41,50	R\$41,50
2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10W	10	R\$29,90	R\$299,00
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7W	10	R\$17,90	R\$179,00
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18W	6	R\$27,90	R\$167,40
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M ²	R\$14,90	R\$298,00

Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida | Xanxerê – SC | CEP 89820-000 | CNPJ: 29.753.587/0001-91

Fone (049)99983-3381 | e-mail: gtsolareficiencia@gmail.com

6	FONTE PARA FITA DE LED	6W	2 UN	R\$14,90	R\$29,80
7	TOMADA DUPLA	20A	1UN	R\$26,70	R\$26,70
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1UN	R\$55,90	R\$55,90
9	CABO PP	2X1.5	20 M ²	R\$7,90	R\$158,00
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM ²	15 M ²	R\$2,95	R\$44,25
11	LÂMPADAS PROVA D AGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6W	3UN	R\$489,00	R\$489,00
12	MÃO DE OBRA				R\$1.100,00
VALOTOTAL: R\$ 2.888,55					

VALOR GLOBAL TOTAL

VALOR GLOBAL: R\$ 2.888,55 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias. Conforme cronograma físico financeiro

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que, o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

XANXERÊ, 24 DE JUNHO DE 2025

RONALDO ADRIANO ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 010.527.119-52
RG: 4.620.727

Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida | Xanxerê – SC | CEP 89820-000 | CNPJ: 29.753.587/0001-91
Fone (049)99983-3381 | e-mail: gtsolareficiencia@gmail.com

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2025.****Processo Administrativo:23/2025****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

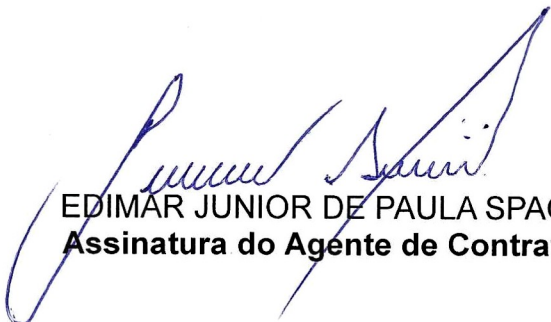
No dia Vinte e Quatro de Junho de dois mil e vinte e cinco, as 16:25 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 18/06 a 24/06/2025, dentro do horário limite das 16h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 15/2025.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo e houve mais 2 (Duas) propostas adicionais na fase **externa**, (durante os 3 dias úteis de publicidade quais foram recebidas via e-mail, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.021.714/0001-87	R\$2.782,50	1º
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI	29.753.587/0001-91	R\$2.888,55	2º
IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.021.714/0001-87	R\$3.088,55	3º
JJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	57.0198.690/0001-48	R\$ 4.080,05	4º
JANDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48.850.413/0001-91	R\$ 4.160,66	5º

Desta forma, tem-se que a empresa **IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Nº: 46.021.714/0001-87**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 15/2025.

Foz do Jordão, 24 de Junho de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº (72)
FOLHA Nº (42)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 15/2025

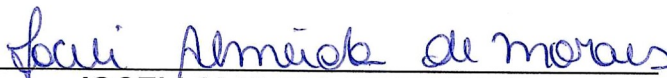
Processo Administrativo 23/2025

OBJETO: contratar empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Analisado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação n°. 15/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS N°: 46.021.714/0001-87**, pelo valor total de R\$ 2.782,50 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 15/2025.

Foz do Jordão, 24 de Junho de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 15/2025

Processo Administrativo 23/2025

OBJETO: contratar empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Analizado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** Nº: 46.021.714/0001-87, pelo valor total de R\$ 2.782,50 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2025.

Foz do Jordão, 24 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:1A6F5E3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025

CONTRATO Nº. 22/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA IDEAL
ENERGIA LTDA**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Ideal Energia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 10 São Pedro, nº. 703 Bairros das Nações na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **46.021.714/0001-87** representada neste ato pelo Sr. JACKSON SILVA DA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº-9.973.902-9, e CPF nº 065.282.709-88, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 23/2025, referente a Dispensa Licitação nº.15/2025, homologado (a) ratificado (a) em 24/06/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para o Hall de Entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr;

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	50 W	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
2	REFLETOR LED BRANCO FRIO	10 W	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
3	SPOT DE LED EMBUTIR QUADRADO	7 W	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
4	PFLON LED EMBUTIR BRANCO FRIO	18 W	6	R\$27,90	R\$ 167,40
5	FITA DE LED BRANCO QUENTE		20 M²	R\$14,90	R\$ 298,00
6	FONTE PARA FITA DE LED	6 W	2 UN	R\$ 14,90	R\$ 29,80
7	TOMADA DUPLA	20 A	1 UN	R\$ 26,70	R\$ 26,70
8	RELÊ FOTOCÉLULA		1 UN	R\$ 55,90	R\$ 55,90
9	CABO PP	2X1.5	20 M²	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	15 M²	R\$ 2,70	R\$ 40,50
11	LÂMPADAS PROVA D AGUA P/ CASCATA COM FONTE CONTROLADOR	6 W	3UN	R\$ 489,00	R\$ 489,00
12	MÃO DE OBRA				R\$ 998,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.782,50

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;



- 1.1.6. O Edital da Licitação;
- 1.1.7. A Proposta do contratado;
- 1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O serviço prestado pelas contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.



3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PÁGINA Nº (78)
FOLHA Nº (78)



CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1O pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

PÁGINA Nº (79)

FOLHA Nº (79)



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PÁGINA Nº (80)
FOLHA Nº (81)



7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Garantia de Serviço 90 dias após assinatura do contrato da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

PÁGINA Nº (83)
FOLHA Nº (fi)



i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33.90.30.50 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

30, De Junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON SILVA DA ROSA
Data: 30/06/2025 10:39:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA.
JACKSON SILVA DA ROSA

1- TESTEMUNHA


1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI


2-
FISCAL DE CONTRATO-SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº 87
FOLHA Nº 71



EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ/MF sob Nº 46.021.714/0001-87, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 15/2025, homologado em 24/06/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para hall de entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão PR.

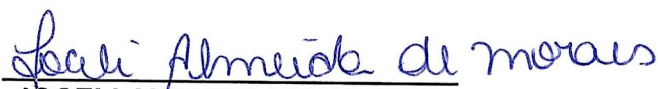
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (Dias), a contar de 30 de Junho de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 2.782,50 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Junho de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 22-2025

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **IDEAL ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ/MF sob Nº 46.021.714/0001-87, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 15/2025, homologado em 24/06/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétricos e materiais para hall de entrada, lâmpadas da cascata e letreiros da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (Dias), a contar de 30 de Junho de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 2.782,50 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador: 9EDF2D93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2025. Edição 3309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>